

RESOLUÇÃO Nº. 010/2020/Facfisio

Dispõe sobre os critérios de atribuição de pontos e os parâmetros de avaliação de desempenho, relacionados as atividades previstas no artigo 12 da resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF, para a Promoção à Classe – E da Carreira Docente (Professor Titular).

O Conselho de Unidade da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, a Resolução 05/2014 do Conselho Superior da UFJF, a Portaria 982 de 3 de dezembro de 2013 do MEC e a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução tem como objetivo estabelecer os critérios de atribuição de pontos e os parâmetros de **avaliação de desempenho**, para promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, na Universidade Federal de Juiz de Fora, que se encontra no **Anexo 1** dessa Resolução.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a pontuação serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Unidade da Facfisio-UFJF e substitui a Resolução 007 de 26 de agosto de 2019.

Aprovado em reunião do Conselho de Unidade da Faculdade de Fisioterapia da UFJF em 09 de novembro de 2020.



Prof.ª Maria Alice Junqueira Caldas
Diretora da Faculdade de Fisioterapia

ANEXO 1 - Resolução 009/2020 de 09 de novembro de 2020

DESEMPENHO ACADÊMICO

1. ATIVIDADE DE ENSINO E ORIENTAÇÃO

Atividade		qtde	Peso do indicador	Pontos	Obs
1.1 Disciplinas ministradas					lançar a média de horas de atividades dos 16 últimos semestres (8 anos) - ver aba "horas aula"
	1.1.1 Graduação (horas-aula por semestre)		2,00	0,00	
	1.1.2 Estágio (horas-aula por semestre)		2,00	0,00	
	1.1.3 Pós (horas aula por semestre)		2,00	0,00	
	1.1.4 Residência (tutoria) (horas aula por semestre)		2,00	0,00	
1.2 Orientações					Cada orientação concluída valerá 1 ponto; As orientações em andamento e co-orientações concluídas valerão 0,5 pontos; As co-orientações em andamento valerão 0,25 pontos.
	1.2.1 Graduação (TCC, IC e empresa Jr.)		1,00	0,00	
	1.2.2 Monografia de especialização		1,50	0,00	
	1.2.3 Mestrado (por aluno)		2,00	0,00	
	1.2.4 Doutorado (por aluno)		3,00	0,00	
	1.2.5 Monitoria (por disciplina / por ano)		0,50	0,00	
	1.2.6 Treinamento Profissional e Extensão (por projeto / por ano)		0,75	0,00	
	1.2.7 Iniciação a docência (por aluno)		0,50	0,00	
1.3 Bancas					
	1.3.1 Graduação (TCC)		0,25	0,00	
	1.3.2 Especialização		0,25	0,00	
	1.3.3 Qualificação (mestrado e doutorado)		0,50	0,00	
	1.3.4 Defesa de Mestrado e Doutorado		1,00	0,00	
	1.3.5 Credenciamento e reconhecimento de cursos		0,50	0,00	
1.4 Outros					
	1.4.1 Curso / Palestras / Facilitador de oficinas / Mesa redonda relacionados à formação profissional (por evento)		0,50	0,00	
	1.4.2 Membro de comissão para validação de títulos		0,50	0,00	
			Pontuação máxima 40	0,00	

Art. 12 - § 1º - Os docentes que se encontram em exercício, ou que exerceram, no período de avaliação, cargos de confiança no âmbito das Instituições Federais de Ensino, bem como aqueles requisitados ou cedidos nos termos da Lei n 8.112/1990, poderão utilizar até dez pontos destas atividades em substituição às atividades de ensino.

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO

PESQUISA		qtde	Peso do indicador	Pontos	Obs
2.1 Livros e capítulos					Documento comprobatório da aprovação é suficiente para auferir pontuação
	2.1.1 Livro		4,00	0,00	
	2.1.2 Capítulo de livro		2,00	0,00	
	2.1.3 Organização de livro		3,00	0,00	
	2.1.4 Tradução de livro acadêmico		3,00	0,00	
2.2 Periódicos					Documento comprobatório da aprovação é suficiente para auferir pontuação
	2.2.1 Artigo completo publicado em periódico científico internacional		4,00	0,00	
	2.2.2 Artigo completo publicado em periódico científico nacional		2,00	0,00	
	2.2.3 Editoração de periódicos		2,00	0,00	
	2.2.4 Revisão em periódicos (por artigo)		1,00	0,00	
2.3 Publicações					Documento comprobatório da aprovação é suficiente para auferir pontuação
	2.3.1 Trabalhos em Anais de congresso internacional		2,00	0,00	
	2.3.2 Trabalhos em Anais de congresso nacional		1,00	0,00	
	2.3.3 Trabalhos apresentados em congressos sem Anais (banner, tema livre, etc)		0,50	0,00	
	2.3.4 Material didático ou institucional		1,00	0,00	
	2.3.5 Relatório Técnico		1,00	0,00	
2.4 Projetos de Pesquisa					
	2.4.1 Coordenação de projeto financiado por órgão de fomento		4,00	0,00	por projeto por ano
	2.4.2 Participação em projetos com financiamento de órgão de fomento		1,00	0,00	por projeto por ano
	2.4.3 Coordenação de projeto financiado por outras fontes		2,00	0,00	por projeto por ano
	2.4.4 Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na PROPESQ		0,25	0,00	por projeto por ano
	2.4.5 Estágio pós-doutoral		2,00	0,00	por estágio
2.5 Outras					

	2.5.1 Participação em comissão científica de eventos (bancas julgadoras)		0,50	0,00	
	2.5.2 Premiações por atividade de pesquisa		1,00	0,00	
	2.5.3 Membro de câmara de assessoramento de instituições de pesquisa (CAPES, FAPEMIG, etc)		4,00	0,00	por portaria
	2.5.4 Participação em Comissões de pesquisa (comitê de ética em pesquisa, comitê assessor ao conselho setorial de pós-graduação e pesquisa/PROPESQ)		2,00	0,00	por ano
	2.5.6 Consultor “Ad hoc” em atividade de pesquisa ou agência de pesquisa		1,00	0,00	por evento
	2.5.7 Membro de conselho científico		0,50	0,00	por evento
2.6 EXTENSÃO / Capacitação					
	2.6.1 Coordenação de projetos de extensão		0,75	0,00	por projeto / por ano
	2.6.2 Supervisão e ou orientação do PET/Pró-Saúde		1,00	0,00	por semestre
	2.6.3 Membro de comissão organizadora de eventos científicos		1,00	0,00	por evento
	2.6.4 Organização de cursos / palestras / oficinas / seminários		0,25	0,00	por evento
	2.6.5 Ministrando cursos / palestras / oficinas		0,50	0,00	por evento
	2.6.6 Participação em cursos / palestras / oficinas / seminários / congressos		0,25	0,00	por evento
	2.6.7 Formulação de Políticas públicas de saúde e/ou educação		4,00	0,00	por evento
			Pontuação máxima 40	0,00	
3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REPRESENTAÇÃO					
	Atividade	qtde	Peso do indicador	Pontos	Obs
3.1 Por mandato					Cada semestre valerá 1 ponto; cargos de vice chefia de departamento, vice coordenação e vice presidência de COE valerão 0,5 ponto
	3.1.1 Reitor		8,00	0,00	
	3.1.2 Vice-Reitor		6,00	0,00	
	3.1.3 Pró-Reitor		6,00	0,00	
	3.1.4 Pró-Reitor adjunto		5,00	0,00	
	3.1.5 Diretor de apoio a órgãos da administração superior da UFJF		4,00	0,00	
	3.1.6 Direção de Unidade Acadêmica		4,00	0,00	
	3.1.7 Vice-direção de Unidade Acadêmica		1,50	0,00	

	3.1.8 Chefia de Departamento ou outro órgão semelhante		1,00	0,00	
	3.1.9 Coordenação do Curso de Graduação e Pós-Graduação		1,50	0,00	
	3.1.10 Presidente de Comissão Orientadora de Estágio		1,00	0,00	
3.2 Por portaria					
	3.2.1 Concurso público / seleção professores ou profissionais		0,20	0,00	por evento
	3.2.2 Consultoria / Assessoria na UFJF ou de interesse da unidade		0,50	0,00	por semestre
	3.2.3 Participação em órgãos colegiados (Colegiado de Curso, Colegiado de Pós graduação, Núcleo Docente Estruturante)		0,50	0,00	por semestre
	3.2.4 Chefia do Serviço de Fisioterapia no HU ou similar		0,50	0,00	por semestre
	3.2.5 Participação em outras atividades com designação em portarias (Conselho diretor do HU, comissão de avaliação de estágio probatório docente, Comissão de reestruturação curricular, dentre outras)		0,30	0,00	por semestre
3.3 Representação externa					
	3.3.1 Membro de diretoria de Associação de Ensino, Profissional, Conselho Profissional ou Sindicato		2,00	0,00	por ano
	3.3.2 Presidente de Associação Profissional, Conselho Profissional ou Sindicato		3,00	0,00	por ano
	3.3.3 Membro de câmara de assessoramento (Ministérios, Associações)		1,00	0,00	por ano
			Pontuação máxima 20	0,00	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Atividade	Pontuação máxima	Pontuação alcançada	Pontuação considerada
1. Atividade de ensino e orientação	40	0,00	0
2. Produção intelectual e atividades de	40	0,00	0
3. Atividades administrativas e representação	20	0,00	0
Total	100	0,00	0

Art. 14 - § 1º - Para aprovação na avaliação de desempenho, o docente terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, sendo exigido a média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).